



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

INDICAÇÃO Nº 058/2021

Nos termos do Regimento interno desta Casa de Leis, os vereadores que a presente subscreve no uso de suas atribuições, apresenta **INDICAÇÃO**, ao Chefe do Executivo Municipal para que seja avaliado a possibilidade de estudos e providências do setor competente da municipalidade visando a implantação de vagas de estacionamento regulamentados, exclusivos a pessoas possuidoras de deficiências físicas, bem como para pessoas idosas, definidas como tal pelo estatuto do idoso.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se se a presente indicação no fato de que em nossa sede municipal não encontramos vagas de estacionamento exclusivas e devidamente demarcadas para portadores de deficiências e/ou idosas em nenhuma área de uso público e comum, nisso incluímos áreas administrativas, hospital, centro de saúde, escolas, agências bancárias, dos correios e demais áreas de interesse público, mesmo havendo legislação vigente que garante este direito a todos os acometidos destas deficiências e de idade avançada.

Ressalto que nesse momento em que está sendo realizado o recape asfáltico, seria o momento ideal para aproveitar e deixar essa parte concluída.


As Leis que o regulamenta são: Lei 10.098/00 de 19 de dezembro de 2000, que em seu Artigo 11, parágrafo único, nas alíneas I e II, bem como no Artigo 70, parágrafo único, regulamentam os critérios de acessibilidade aos portadores de deficiências físicas;


Lei 10741/03, de 01 de outubro de 2003, mais conhecido como Estatuto do Idoso, em seu Artigo 41 rege os critérios de direitos a acessibilidade da pessoa que possui idade mais avançada.

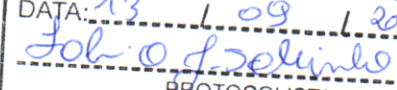
Por fim, a indicação, ora proposta, visa melhorar as condições de uso e de acessibilidade a todas as pessoas de nosso Município, independentemente das suas dificuldades, de forma segura e o mais confortável possível, valorizando nossa receptividade aos nossos visitantes e munícipes.

PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Corumbataí do Sul - PR, 13 de setembro de 2021.


Josseane Perez Strenske
Vereadora Proponente


Rodrigo Miguel da Silva
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº:	080-2021
DATA:	13 / 09 / 2021
	
PROTOCOLISTA	